



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

MENCIONE-SE PARA QUE SE  
E EXPECIAR-SE

17 / 01 / 08

*Celeste Correia*

Requerimento ao Governo

Nº 210/X (3ª) - AC

(17/01/2008)

Assunto: **Incentivo ao Arrendamento por Jovens**

Apresentado por: **Miguel Tiago - Deputado (PCP)**

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República,

A 23/02/2007 apresentei o requerimento 965-AC/X/2, sob a epígrafe "diminuição das verbas atribuídas ao Incentivo ao Arrendamento por Jovens (IAJ) e o seu anunciado fim", que até hoje, quase um ano passado e revogado já este instrumento, não obtive qualquer esclarecimento.

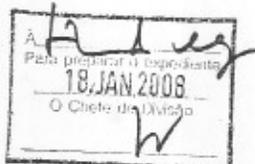
Curiosamente, a um requerimento datado de 19/07/2007, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD sobre a mesma matéria, com algumas questões idênticas às por mim formuladas, entendeu o Governo prestar esclarecimentos.

Assim sendo, e por entender que falta o Governo a um dos seus deveres fundamentais que é o de prestar esclarecimentos aos representantes das populações na Assembleia da República, questiono novamente:

"Sob a epígrafe "Apoio a arrendamento Jovem cai 50% em 2007", (in Diário de Notícias de 05.02.2007), a imprensa nacional revela os resultados de um estudo efectuado pela empresa *Quartenaire Portugal* sobre o programa Incentivo ao Arrendamento Jovem, estudo que vem a servir como a justificação para o fim deste importante instrumento de política social.

Uma das condições para a emancipação dos Jovens no quadro da sua independência e do início de uma vida activa e produtiva é a capacidade para estabelecer uma residência também ela autónoma.

A maioria dos jovens portugueses encontra dificuldades no que toca a suportar os custos, quer de arrendamento, quer de aquisição de habitação própria, quando procura dar esse passo natural no curso da sua vida.





## PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS Grupo Parlamentar

O Estado não tem assumido a sua responsabilidade na garantia do direito à habitação para jovens. O regime de incentivo ao arrendamento por jovens é o resultante do Decreto-lei n.º 162/92, de 5 de Agosto, cujos valores são definidos pela Portaria n.º 835/92, de 28 de Agosto.

Ora, desde 1992 até aos dias de hoje, o volume do custo médio de arrendamento aumentou significativamente, a par de um aumento, também ele significativo, do custo de vida.

A actual participação do Estado está desajustada das condições de vida dos jovens e dos preços praticados no mercado, não satisfazendo as necessidades e não sendo suficiente para ultrapassar as barreiras económicas que são colocadas aos jovens no processo de arrendamento de habitação, além da disparidade e diversidade de preços em função da localização do imóvel.

Em 26 de Julho de 2005 o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português apresentou um Projecto de Lei com propostas no sentido de dar cumprimento aos deveres constitucionais do Estado de protecção especial dos jovens para efectivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente no acesso à habitação.

No entanto, de acordo com o artigo supracitado, a verba orçamental destinada ao IAJ será, em 2007, de 32.7 milhões de euros, montante que corresponderá a metade da despesa anual média registada entre 2004 e 2006.

Segundo este diário, que refere ter como fonte o Instituto Nacional da Habitação, a nova filosofia do Governo passará, depois desta drástica diminuição da verba para o IAJ, pelo abandono deste programa e criação de um novo programa habitacional designado Porta 65. Este novo instrumento integrará todas as políticas de habitação (retirando a especificidade do apoio aos jovens). Este programa funcionará por concurso, fazendo depender o número de beneficiários das verbas que o Governo entenda disponibilizar.

Ademais, os casos de carência económica mais acentuada serão encaminhados, sejam eles relativos a jovens ou não, para a habitação social. Todos os outros casos serão encaminhados para uma alegada agência central responsável por contratualizar arrendamentos, sendo que, em contrapartida, “espera João Ferrão [Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades], os proprietários aceitarão baixar o valor das rendas”, refere o jornal citado.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

A corroborar tais informações, o Presidente do INH, Teixeira Monteiro, em declarações a este mesmo órgão de comunicação social refere que “a maior parte dos jovens beneficiários estão no escalão de rendimentos mais baixos, pelo que se espera que venham a ser encaminhados para outro segmento de apoio, o da habitação social. Os restantes, com rendimentos mais altos, capazes de suportar rendas mais elevadas, serão integrados no módulo dos jovens do Porta 65, onde terão acesso a contratos de arrendamento mais baixos e, em alguns casos, consoante os rendimentos, a subsídios”.

Isto é: não só se termina com um importante programa social especificamente destinado a jovens, integrando-os na política geral de habitação, como se retira o direito ao subsídio a jovens com rendimentos mais baixos, como não se garante que as rendas dos contratos efectuados ao abrigo do novo programa Porta 65 sejam, efectivamente, mais baixas, nem se consagra o direito ao subsídio a jovens com rendimentos mais elevados.”

**Ao abrigo do disposto na alínea e) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea e), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, solicito aos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional e das Finanças e da Administração Pública, requeiro, com carácter de urgência:**

Cópia do estudo efectuado pela empresa *Quartenaire Portugal* sobre o tema em apreço.

O Deputado

Miguel Tiago